

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
DECRETO Nº 2.963, DE 03 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018 e o horário do jogo nas quartas de final;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse no acompanhamento das partidas e que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos estaduais e federais, inclusive o Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento excepcional em suas repartições, desde o início da competição,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado, excepcionalmente, o horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 06 de julho de 2018, com expediente nos seguintes horários:

I – Período matutino: das 07:30 às 12:00h;

II – Período vespertino: das 13:00 às 14:30h.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

Art. 3º Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Afixado no Mural da Prefeitura em 03/07/2018.

Publicado no DOE de Edição nº 286, de 04/07/2018.